



Salto, 26 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 213/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto



Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 44/2024 - Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 44/2024, que autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, bem como seja objeto de apreciação por COMISSÃO MISTA nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Monize Battiol
Oficial de Apoio
Câmara de Estância Turística de Salto
09898 EST TURIS SALTO-26-04-2024-10:40-00510-1/2





PROJETO DE LEI Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica”.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 30.000,00 (quarente mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.2.041.08.1000592	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	20.000,00

Novo Código de Aplicação: 1000592

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL - SECRETARIA DE OBRAS - ADS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	449051.12.365.0002.1.003.08.2100189	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo Código de Aplicação: 2100189

MANUTENÇÃO E REFORMA - CEMUS XIV FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000543	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1620)	20.000,00

Ficha: 1620 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000543

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL SLT413 BAIRRO SECO - ADS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	449051.12.365.0002.1.003.08.2100129	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1707)	10.000,00

Ficha: 1707 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.003.08.2100129

CORBERTURA LATERAL DO CORREDOR - CEMUS XIV - "FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS



Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial para atendimento de mudança de destinação da Emenda Impositiva do Ilmo. Sr. Vereador Alessandro Dernival, da Silva, manifestado por meio do *Ofício nº 0423-1/2024*, de 23 de abril de 2024, tendo como objetivo a alteração das aplicações dos seguintes recursos:

Destino anterior - instalação de iluminação pública na Estrada Municipal SLT-413 - Bairro Seco.

Novo destino - aquisição de ferramentas em geral da Secretaria de Obras.

Destino anterior - cobertura lateral do corredor do CEMUS XIV - "Florisbela Augusta da Silva Castro.

Novo destino - manutenção e reforma do CEMUS XIV - "Florisbela Augusta da Silva Castro.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei Orgânica Municipal, cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos do Ofício do nobre Edil, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o baixo impacto da presente norma no ordenamento jurídico municipal, uma vez que seu objeto se constitui, acima de tudo, em formalidade, e sua natureza de lei ordinária, requeiro igualmente que sua tramitação seja objeto de apreciação por Comissão Mista, nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal